

RESOLUÇÃO CONSEPE Nº 05, DE 22 DE JANEIRO DE 2007,

Dispõe sobre inclusão de um parágrafo no artigo 4º da Resolução Consepe nº 75/05.

O CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

CONSIDERANDO o que consta no Processo nº 23108.012700/05-5, 63/05 - CONSEPE

CONSIDERANDO a decisão do plenário em sessão realizada no dia 22 de janeiro de 2007;

R E S O L V E :

Artigo 1º. Incluir no artigo 4º da Resolução Consepe nº 75, de 27 de junho de 2005, o parágrafo 4º, com a seguinte redação:

§ 4º. Em caso de aprovação pelo Colegiado de Curso e Congregação do Instituto e/ou Faculdade, será permitida a participação de servidor técnico administrativo nos cursos de especialização, desde que comprovada sua titularidade e que atenda a todos os critérios desta Resolução.

Artigo 2º. Esta Resolução entrará em vigor nesta data, ficando revogadas as disposições em contrário.

SALA DAS SESSÕES DO CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO, em Cuiabá, 22 de janeiro de 2007.

Elias Alves de Andrade
Presidente em exercício do CONSEPE